



Regulamento Programa de Relacionamento D&D Premium

1. Definições

1.1. **ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA:** responsável pela definição de seus critérios, procedimentos de funcionamento é o Condomínio World Trade Center de São Paulo – D&D Shopping, inscrito no CNPJ sob o n.º 67.630.558/0001-21, localizado na Av. Das Nações Unidas, n.º 12.555, Brooklin, São Paulo, SP.

1.2. **LOJAS PARTICIPANTES:** lojas aderentes localizadas no D&D Shopping identificadas através de adesivo do Programa na vitrine, e listados no site do Programa de Relacionamento D&D Premium.

1.3. **PARTICIPANTE:** pessoa física, com CPF/MF válido, inscrita no Programa e consumidor final das Lojas Participantes.

2. Do Objetivo/Público

2.1. O Programa de Relacionamento D&D Premium é destinado aos consumidores do D&D Shopping que efetuarem compras na Lojas Participantes e tem por objetivo estreitar o relacionamento do shopping, oferecendo benefícios e/ ou vantagens aos clientes do D&D Decoração e Design Center, localizado na Av. das Nações Unidas, n.º 12.555, Brooklin, São Paulo, SP, nos termos deste Regulamento.

3. Dos Participantes

3.1. É permitida a participação de qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos e com CPF válido.

3.2. Para fazer parte do Programa de Relacionamento D&D Premium, os participantes citados no item acima devem acessar o site www.premium.ded.com.br, preencher o cadastro, ler atentamente o Regulamento e manifestar aceitação às regras.

3.3. Neste momento, cada participante passa a ter um número de inscrição, na qual será registrada toda a movimentação de pontos de sua titularidade que serão obtidos através das suas compras, na forma deste regulamento.

3.4. No cadastro, o participante informará uma senha, pessoal e intransferível, sendo o participante o único responsável por danos e prejuízos ocorridos em decorrência de eventual perda ou furto da senha, bem como omissão imprecisão ou não veracidade das informações fornecidas no cadastro.

3.5. O acompanhamento da movimentação de pontos poderá ser acessada via internet no site www.premium.ded.com.br ou consultada no Concierge do D&D Shopping.

3.6. Sempre que a Administração do Programa constatar a ocorrência de mais de um registro com o mesmo número de CPF, será enviada uma comunicação ao participante informando a existência da duplicidade para que o participante opte por apenas uma inscrição.



3.7. É vedada a participação no Programa de Relacionamento D&D Premium de funcionários dos lojistas e do Shopping D&D ou qualquer outra pessoa envolvida, direta ou indiretamente, na administração ou funcionamento do Programa.

3.8. É vedada a inscrição e participação no Programa de Relacionamento D&D Premium de profissionais inscritos no i/D Programa de Relacionamento.

3.9. A eventual inscrição no Programa de Relacionamento D&D Premium daqueles que não são elegíveis a participar do Programa não produzirá qualquer efeito de direito e, portanto, qualquer direito ou expectativa, ao recebimento de qualquer vantagem.

3.10. A qualquer tempo, caso seja verificada a não-veracidade dos dados do participante, a Administração do Programa suspenderá o cadastro e entrará em contato com o participante com prazo de 05 (cinco) dias para sanar a irregularidade sob pena de cancelamento do registro no Programa.

4. Da Mecânica

4.1. Cada R\$ 1,00 (um real) em compras nas lojas participantes do Programa de Relacionamento D&D Premium equivalem a 1 (um) ponto. O valor a ser considerado para pontuação será o valor líquido da compra, ou seja, o valor bruto deduzido de todas as despesas e os descontos lançados no documento oficial de compra. Esse critério é de responsabilidade exclusiva do lojista que lança a pontuação para os participantes.

4.2. Quando o lançamento for inferior a R\$ 1,00 (um real), o valor ficará registrado na inscrição do participante para acumular com futuros lançamentos de pontos realizados no prazo de 12 meses.

4.3. Os pontos serão cadastrados até o 5º dia do mês subsequente, nunca retroativo, pelos funcionários da loja através do sistema on-line. O participante deverá obrigatoriamente apresentar o cartão do programa junto com documento com foto para registrar os pontos. O registro dos pontos será de responsabilidade do lojista. O participante deverá acompanhar mensalmente seus pontos e comunicar a loja caso não tenha os pontos lançados.

4.4. A pontuação estará disponível até o 5º dia do mês subsequente da data da compra e a informação poderá ser verificada individualmente com login e senha disponibilizados no momento do cadastro.

5. Dos Pontos

5.1. Os Pontos são pessoais e intransferíveis, não há conversão de pontos à moeda (R\$). Em caso de falecimento do titular da inscrição, os pontos não são transferidos aos herdeiros.

5.2. Os pontos adquiridos têm validade de 1 (um) ano a contar da data efetiva da compra.

5.3. O Participante poderá utilizar os pontos adquiridos no Programa de Relacionamento D&D Premium, observando a validade dos mesmos, para resgatar os benefícios listados no site www.premium.ded.com.br,

observando o estoque limitado e a disponibilidade dos benefícios de acordo com as regras detalhadas no site.

5.4. Caso o participante não pontue no período de 12 meses, seu cadastro ficará inativo, com a perda dos benefícios.

5.5. A Administração do Programa de Relacionamento D&D Premium poderá realizar a auditoria das lojas participantes para exigir a apresentação dos documentos oficiais que originaram a pontuação obtida e verificar a veracidade das informações. A Administração do Programa poderá exigir a apresentação de informações do especificador participante com o objetivo de cruzamento de dados com a loja.

5.6. O estorno de pontos poderá ocorrer em três hipóteses: (i) quando o valor da compra for registrado em valor diverso ao efetivamente gasto; (ii) quando for comprovado o não pagamento da compra na totalidade ou de uma das parcelas, hipótese em que os pontos serão concedidos proporcionalmente aos valores de compra já quitados; e (iii) quando for comprovado que a compra foi realizada em filial de loja do D&D localizada em outro endereço.

6. Estabelecimentos participantes

6.1. Todas as lojas do D&D Shopping poderão participar do programa.

6.2. As lojas do D&D Shopping que aderirem ao programa estarão identificadas com adesivo do Programa de Relacionamento D&D Premium na vitrine e a lista completa atualizada estará disponível para consulta no site www.premium.ded.com.br.

7. Benefícios

7.1. No momento do cadastro, o Participante receberá uma cortesia de 2 (duas) horas para utilização no período de 30 (trinta) dias contados da data do cadastro, independente da realização de compras nas Lojas do D&D Shopping. Após esse período a cortesia expira.

7.2. O Participante do Programa de Relacionamento D&D Premium participará através do resgate dos pontos acumulados em benefícios listados no site www.premium.ded.com.br.

7.3. O site www.premium.ded.com.br apresentará um catálogo de benefícios para utilização contendo toda a informação do produto disponível, a quantidade de pontos necessários para conversão de resgate, bem como a quantidade existente de cada benefício.

7.4. Caso o Participante possua a quantidade de pontos necessários, poderá, através do site www.premium.ded.com.br, retirar o voucher do produto/ serviço disponível.

7.5. Após a emissão do voucher, o Participante deve observar o prazo de vencimento registrado no mesmo para utilização. Transcorrido esse período, o voucher perde a validade e os pontos são perdidos, não podendo ser utilizado novamente para resgate.

8. Comunicação

8.1. A comunicação do programa com seus participantes será realizada através do telefone, e-mail, WhatsApp ou mala-direta.

8.2. É de responsabilidade de cada participante manter seu cadastro atualizado e comunicar à Administração do Programa qualquer alteração dos dados cadastrais contidos no cadastramento, sendo o especificador participante o único responsável pelos prejuízos ou quaisquer danos ocorridos ou causados a ele em decorrência da omissão ou não-veracidade das informações prestadas ao Programa de Relacionamento D&D Premium.

9. Vigência

9.1. O Programa de Relacionamento D&D Premium terá vigência por prazo indeterminado, podendo a Administração do Programa suspendê-lo ou encerra-lo a qualquer tempo, mediante comunicação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência através do site www.premium.ded.com.br ou por comunicação dirigida (e-mail, correspondência, SMS), sendo certo que durante esse período (30 dias), o Participante poderá usufruir dos benefícios que tem direito. Após esse período, o Programa estará definitivamente encerrado, sendo todos os benefícios cancelados.

10. Da coleta e utilização das informações cadastrais do participante

10.1. Ao fornecer informações cadastrais e participar do Programa de Relacionamento D&D Premium, os Participantes outorgam à Administração do Programa o direito de armazenar em banco de dados todas as informações cadastradas para sua adesão e outras informações ativamente fornecidas pelos Participantes na utilização do Programa de Relacionamento D&D Premium, bem como as informações referentes aos seus hábitos de compra, entre outras informações coletadas automaticamente pela Administração do Programa na utilização de seus sites e aplicativos, tais como, características do dispositivo utilizado, do navegador, IP (com data e hora), origem do IP, informações sobre cliques, páginas acessadas, comprometendo-se a Administração do Programa a respeitar a privacidade do Participante e a manter total confidencialidade dessas informações, nos termos deste Regulamento.

10.2. Os Participantes reconhecem e manifestam seu consentimento livre, expresso e informado de que as informações coletadas pela Administração do Programa serão utilizadas para operar, manter, prover e aprimorar o Programa de Relacionamento D&D Premium e os serviços a ele relacionados, bem como para aprimorar outros serviços fornecidos pela D&D Shopping, de modo a melhorar e personalizar a experiência dos clientes e atender melhor às suas necessidades.

10.3. Além disso, no mesmo ato de adesão ao Programa de Relacionamento D&D Premium e aceite a este Regulamento, o Participante concede seu consentimento livre, expresso e informado para que os dados coletados pela Administração do Programa sejam compartilhados com as empresas que constituam seus parceiros comerciais, assim entendidos aqueles terceiros com os quais a Administração do Programa tenha formalizado relação comercial para a finalidade específica de concessão dos benefícios do Programa de

Relacionamento D&D Premium, sendo certo que tais parceiros respeitarão as mesmas condições e finalidades específicas para tratamento de dados pessoais que as constantes neste Regulamento, garantindo o sigilo sobre os dados compartilhados.

10.4. Mediante solicitação expressa do Participante, os dados de cadastro por ele fornecidos serão excluídos do Programa de Relacionamento D&D Premium durante ou após o encerramento do Programa, podendo, no entanto, permanecer armazenados pelo tempo de guarda exigido pela legislação brasileira.

10. Disposições Gerais

11.1. A Administração do Programa de Relacionamento D&D Premium não tem qualquer responsabilidade por produtos oferecidos ou serviços prestados por lojistas do D&D Shopping, mesmo que resultantes de benefício e/ou vantagem obtido pelo participante através do Programa de Relacionamento, cabendo ao especificador participante o entendimento direto com o respectivo lojista.

11.2. Fica desde já estabelecido que os casos omissos ao regulamento Programa de Relacionamento D&D Premium ou que exijam a sua interpretação, serão definidos por sua Administração, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

11.3. No ato do cadastramento ao Programa de Relacionamento D&D Premium o participante adere a todas as cláusulas e condições previstas neste regulamento, com as quais concorda irrestritamente.

11.4. O participante, no ato de sua adesão ao Programa de Relacionamento D&D Premium, autoriza a Administração do dito programa a utilizar os seus dados cadastrais para parceiros comerciais de interesse da Administração, respeitadas a legislação vigente.

11.5. O participante cede gratuitamente o direito de sua imagem para utilização em veiculações relacionadas ao Programa de Relacionamento D&D Premium, em qualquer tipo de veículo de comunicação.

11.6. O participante poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do Programa de Relacionamento D&D Premium sem qualquer ônus, bastando para tanto que formalize sua intenção à Administração do Programa. No ato da solicitação de exclusão o especificador perderá a pontuação obtida e não resgatada até a data.

11.7. A Administração do Programa de Relacionamento D&D Premium poderá, a qualquer tempo, prever ações pontuais, as quais serão informadas na forma estabelecida neste regulamento.

11.8. A Administração do Programa de Relacionamento D&D Premium se reserva ao direito de suspender ou cancelar o programa a qualquer momento, ou alterar seu regulamento ou os benefícios e/ou vantagens oferecidas, sempre disponibilizando as informações e alterações no site www.premium.ded.com.br.

11.9. As partes elegem o foro de São Paulo como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.